



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRITUÍIA
É TEMPO DE TRABALHO

Processo nº 2022.081206

Assunto: Possibilidade de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta de escritório de Advocacia Ramos e Rezende Advogados Associados, CNPJ nº 17.877.012/0001-00, para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as demandas da Administração Pública, Município Irituia-Pa exercício 2023.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades da Administração Pública-Secretaria Municipal de Administração e demais entes municipais jurisdicionados (exceto os da área de saúde e educação), exercício 2023:

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que prevê em seu art.25, possibilidade de contratação direta quando houver a inviabilidade de competição;

Considerando a caracterização de situação, na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados, que são serviços que a administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado.

Considerando que o serviço que se pretende contratar é técnico profissional especializado, e o que melhor atende, e de forma diferenciada as necessidades da Administração Pública no caso em comento, o que permite concluir que dos seus estudos técnicos e efetiva orientação e execução se chegará à plena satisfação do objeto do contrato, o que evidencia, a singularidade do serviço a ser oferecido e a sua notória especialização;

Determino a contratação direta do escritório de advocacia **Ramos e Rezende Advogados Associados**, CNPJ nº 17.877.012/0001-00, nos termos do parecer da Assessoria

Jurídica, o qual adoto, integralmente, como fundamento.

Irituia- PA, 02 de janeiro de 2023.



Marcos de Lima Pinto
Prefeito Municipal

